



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL**

Requerimento N.º 007/2018

Autor: Vereador Salomão Cordeiro de Oliveira

Assunto: Informar e solicitar a intervenção do Ministério Público.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA-PB.
APROVADO NA SESSÃO DE**

16.1.02.2018
Por 4x3 votos
[Assinatura]

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência na forma regimental e após ouvir o plenário que seja informado e solicitado a intervenção do Ministério Público, mais especificamente, a Promotoria do Patrimônio Público e Promotoria da Saúde, no que diz respeito ao cumprimento das Leis Municipais: **353/2009**, publicada no Diário Oficial do Município de 28/10/2009, “Dispõe sobre a fixação do brasão da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB e as cores da bandeira do Município em todos os bens públicos”. Esta Lei foi complementada com a Lei n.º **481/2017**, publicada no D.O.M. de 20/03/2017 (modificando o Parágrafo Único da Lei 353/2009); **485/2017**, publicada no D.O.M. de 10/04/2017, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de todos os atos administrativos no site do Município e da outras providências”; **486/2017**, publicada no D.O.M. de 10/04/2017, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Farmácia Básica do Município e dá outras providências” e **493/2017**, publicada no D.O.M. de 17/08/2017, “Dispõe sobre aquisição, recebimento, armazenamento e dispensação de medicamentos básicos no Município de Santa Terezinha – PB e dá outras providências”. Observa-se uma tentativa clara e evidente de não cumprimento das Leis supramencionadas, inclusive, já apelei através de requerimento aprovado por unanimidade na Câmara Municipal de n.º **051/2017**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 13/10/2017, no sentido de fazer cumprir as referidas Leis, todavia, sem lograr nenhum exito, não recebendo nem resposta. Razão pela qual, estamos apresentando a presente demanda dirigida ao MP estadual, que é o guardião da Lei, na busca de se fazer justiça aos serviços públicos que devem serem oferecidos com precisão e, especialmente, com muita transparência, e, que as Leis são aprovadas para terem a sua eficácia plena. Segue anexas as Leis supra explicitadas nessa demanda, bem como o requerimento que solicitou o cumprimento daquilo que está contido nos referidos diplomas legais.

[Assinatura]

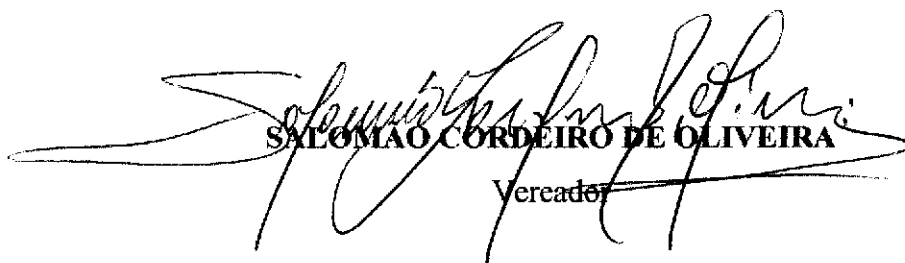


ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de todos, inclusive da própria gestora, que sancionou quatro, das cinco leis aqui apresentadas, quanto a necessidade de proporcionar o aprimoramento da máquina administrativa, buscando beneficiar todos os munícipes, uma vez que disciplina o uso adequado e eficiente dos bens e serviços municipais que são disponibilizados a coletividade do nosso Município. Não só colocar esses bens e serviços à disposição da nossa população de qualquer jeito, mas, principalmente, que seja de forma justa e transparente, onde o povo possa ter conhecimento da operacionalização dos recursos públicos destinados ao nosso Município. Até a presente demanda naquilo que temos conhecimento, o site oficial do Município desde maio do ano passado não é alimentado, desrespeitando a Lei Federal de caráter nacional e a Lei Municipal acima explicitada. A utilização do Brasão como logotipo identificador em bens públicos ou que estejam a disposição do Município, ainda não foi utilizado pela atual gestão. A questão dos medicamentos é uma verdadeira calamidade, apesar de muito recurso destinado a saúde, oriundos do Governo Federal em forma de emendas, para serem gastos em forma de custeio. A dispensação de medicamentos não tem nenhum controle, principalmente para os usuários, que na maioria das vezes, não tem o medicamento e o mesmo não recebe nenhuma informação quando vai chegar. É uma necessidade premente o disciplinamento desses bens e a prestação de serviços essenciais para a população, que na sua grande maioria é carente, e vive, permanentemente, a necessitar do poder público, que por sua vez tem a obrigação de providenciar o mínimo necessário, objetivando o atendimento da demanda, de maneira justa, eficaz e, principalmente, transparente. Diante do que está explicitado, peço o acatamento e aprovação dos nobres pares que formam esse Poder Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.


SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Vereador